



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

LEI nº 1256

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras, no valor de R\$ 4 982,44 (Quatro mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), crédito especial destinado ao pagamento de desapropriação judicial, determinada pelo processo nº 108/68, o nº 108/68, e ofício nº JB.084/69 do Poder Judiciário.

Artº 2º) O valor do crédito solicitado será depositado em cartório, conforme Notificação Judicial.

Artº 3º) As despesas decorrentes do crédito de que trata a presente lei serão cobertos com os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-los até o limite fixado no Artº 1º, se necessário fôr.

Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE junho DE 1969.

Handwritten signature of Malek Assad

MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL